



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **P A R E C E R**

**TC-002673/026/15**

**Prefeitura Municipal:** Pedrinhas Paulista.

**Exercício:** 2015.

**Prefeito:** Ângela Maria Alves de Mira Giannetta.

**Advogados:** Renato de Gênova (OAB/SP nº 137.629), Giovanna Christiane Gianetta Ruy Sacchet (OAB/SP nº 320.669).

**Acompanha:** TC-002673/126/15.

**Procurador de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Junior.

**Fiscalizada por:** UR-5 - DSF-II.

**Fiscalização atual:** UR-5 - DSF-II.

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	27,64%
FUNDEB	100%
Magistério	70,71%
Pessoal	44,24%
Saúde	23,18%
Execução Orçamentária	Superávit 2,49% = R\$ 380.083,29
Precatórios	Não possui
Encargos Sociais	Regular
Transferências ao Legislativo	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de maio de 2017, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Cristiana de Castro Moraes, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 07 de junho de 2017.

**RENATO MARTINS COSTA**

**PRESIDENTE E RELATOR**